

RUA DOS GUAINÁS

Decreto nº 4976 de 28-10-1976, Artigo 2º, Inciso XXV

Decreto nº 5101 de 17-02-1977, Artigo 2º
Formada pela rua 25 da Vila Costa e Silva
Início na rua dos Iguás

Término na rua dos Guainumbis

Vila Costa e Silva

Obs.: O decreto nº 4976/76 foi assinado pelo Prefeito Municipal Lauro Péricles Gonçalves e o decreto nº 5101/77 pelo Prefeito Francisco Amaral. O decreto nº 5101/77 retificou itens do decreto nº 4976/76. Protocolado nº 17.054 de 01-07-1976 em nome de Administração Regional.

GUAINÁS

Os Guainás são índios do grupo jê, localizados no Alto Paraná. Juntamente com os ingains, constituem subgrupos ocidentais dos caingangues, todos eles remanescentes do grupo dos guaianás, guaianas, guainás ou coroados.

RUA DOS GUAINÁS



(Antiga Rua dos Guaraniis)

DECRETO N.º 5101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1977.

Retifica itens do Decreto n.º 4.976, de 28 de Outubro de 1976, que dá denominações a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA :

Artigo 1.º — Ficam retificados os seguintes itens do artigo 1.º do Decreto número 4.976, de 28 de outubro de 1.976, que dá denominações a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

JARDIM SANTA GENEBRÁ — 1.ª PARTE

XV — RUA MARQUES DE ABRANTES (1796 — 1865) — Ministro do Império — a Rua 29, que tem início à Rua 26 e término à Rua 49 do mesmo loteamento;

XXVII — RUA JOAQUIM MANUEL DE MACEDO (1820 — 1882) — Romancista popular — a Rua 53 e parte da Rua 54, com início à Rua 49 e término à Rua 55 do mesmo loteamento;

XXXII — RUA OSÓRIO FILHO — Historiador e Sociólogo — a Rua 64, que tem início à Rua 66 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva;

Artigo 2.º — Ficam retificados os seguintes itens do artigo 2.º do Decreto número 4.976, de 28 de outubro de 1976, que dá denominações a diversas vias públicas da VILA COSTA E SILVA;

XII — RUA DOS BORORÓS — a Rua 12, que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva;

XXIV — RUA DOS CAIAPÓS — a Rua 24 da Vila Costa e Silva com início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e término à Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury;

XXV — RUA DOS GUAINÁS — a Rua 25, que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva;

XXVI — RUA DOS GUAIANASES — a Rua formada pelas Ruas 22, da Vila Miguel Vicente Cury, e 36 da Vila Costa e Silva, com início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e término à Rua 5 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXXV — RUA DOS IBITURANAS — a Rua 35, que tem início à Rua I e término no encontro das Ruas 6 e 26 do mesmo loteamento.

XL — RUA DOS MARACATINS — a Rua formada pelas Ruas 40 e 41, que tem início à Rua 1 e término à Rua 42 do mesmo loteamento.

XLVI — AVENIDA SALDANHA DA GAMA — a Avenida formada pela Avenida 2 e Rua 65, com início à Rua 34 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

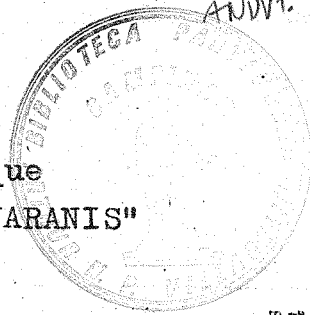
Paço Municipal, 17 de fevereiro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas
DR. RALPH TÓRTIMA STETTINGER —
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado número 017052 de 1 de julho de 1976, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
Chefe do Gabinete

(Alteração do item XXV do Art. 2º do Decreto 4976 de 28-10-1976, que havia dado o nome de "RUA DOS GUARANIS" à Rua 25 da Vila Costa e Silva)



com início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e término à Rua 7 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXV — RUA DOS GUAINÁS — a Rua 25, que tem início à Rua 36 e término à Rua 29 da Vila Costa e Silva.

XXVI — RUA DOS GUAIANASES — a Rua formada pelas Ruas 22, da Vila Miguel Vicente Cury, e 36 da Vila Costa e Silva, com início à Rua 36 da Vila Costa e Silva e término à Rua 5 da Vila Miguel Vicente Cury.

XXXV — RUA DOS IBITURANAS — a Rua 35, que tem início à Rua 1 e término no encontro das Ruas 6 e 26 do mesmo loteamento.

XL — RUA DOS MARACATINS — a Rua formada pelas Ruas 40 e 41, que tem início à Rua 1 e término à Rua 42 do mesmo loteamento.

XLVI — AVENIDA SALDANHA DA GAMA — a Avenida formada pela Avenida 2 e Rua 65, com início à Rua 34 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 1977.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas
DR. RALPH TORIIMA STETTINGER
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado número 617054 de 1 de julho de 1976, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 1977.

DR. GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE
Chefe do Gabinete.

DECRETO N.º 5101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1977.

Retifica itens do Decreto n.º 4.976, de 28 de Outubro de 1976, que dá denominações a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Ficam retificados os seguintes itens do artigo 1.º do Decreto número 4.976, de 28 de outubro de 1.976, que dá denominações a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

JARDIM SANTA GENEBRA — 1.ª PARTE

XV — RUA MARQUES DE ABRANTES (1796 — 1865) — Município do Império — a Rua 29, que tem início à Rua 26 e término à Rua 49 do mesmo loteamento;

XXVII — RUA JOAQUIM MANUEL DE MACEDO (1820 — 1883) — Romancista popular — a Rua 53 e parte da Rua 54, com início à Rua 49 e término à Rua 55 do mesmo loteamento;

XXXII — RUA OSÓRIO FILHO — Historiador e Sociólogo — a Rua 64, que tem início à Rua 66 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva;

Artigo 2.º — Ficam retificados os seguintes itens do artigo 2.º do Decreto número 4.976, de 28 de outubro de 1976, que dá denominações a diversas vias públicas da VILA COSTA E SILVA;

XII — RUA DOS BORORÓS — a Rua 12, que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XXIV — RUA DOS CAIAPÓS — a Rua 24 da Vila Costa e Silva